



L I D O
Em, 23/3/2011
Estor
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRICIO

IND 958 /2011

INDICAÇÃO N.
(Do Deputado Patricio)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT

Em, 24/03/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere à Secretaria de Saúde a
intensificação da atuação do
Departamento de Vigilância Sanitária
nas escolas do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Dr. Rafael Aguiar Barbosa, a intensificação da vigilância sanitária sobre as escolas, para prevenir a oferta de alimentos deteriorado aos alunos das redes pública e privada de ensino.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 958/2011

Folha Nº 10

JUSTIFICAÇÃO

A questão da segurança alimentar é um dos fulcros de nossos problemas atuais mundiais, especialmente no Brasil. A alimentação dentro de padrões higiênico-sanitários satisfatórios é uma das condições essenciais para a manutenção e promoção da saúde. Além da obtenção de alimentos seguros, a deficiência higiênica é um dos fatores responsável pela ocorrência de surtos de doenças transmitidas por alimentos. O aspecto de maior preocupação é a higienização incorreta de equipamentos e utensílios utilizados no processamento das refeições escolares, além das condições de armazenamento dos alimentos.

Assim, por acreditar que deva haver maior controle sanitário da alimentação escolar, conclamo os nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em _____ de 2011.

Patricio
Deputado Patricio

PT

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRIB. 21/Mar/2011 16:48
8265